



LEI MUNICIPAL Nº 849/2022

São José Xingu – MT 26 de maio de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 832/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSE LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial suplementar na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 - Lei 832/2021 no valor de **R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)** nas seguintes dotações:

| | | |
|--------------------------|-------------------|---|
| Código Reduzido | 333 | |
| Órgão | 08 | Secretaria Municipal de Promoção Social |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub Função | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 0015 | Gestão Social |
| Projeto Atividade | 2167 | Aquisição Ônibus P 1725/2021 |
| Elemento Despesa | 44.90.52.00 | Equipamentos e Material permanente |
| Fonte de Recursos | 1.701 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |
| Detalhamento | 00000 | Sem Código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 570.000,00 | Quinhentos e setenta Mil reais |

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por destinação de recursos mediante ao **Convênio Nº 01725/2021 Entre Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, O Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.99.0.1.00 conforme anexo de contabilização**. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. **E o Valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)** serão oriundos de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | |
|------------------------|-----|---|
| Código Reduzido | 333 | |
| Órgão | 08 | Secretaria Municipal de Promoção Social |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03



| | | |
|--------------------------|-------------------|---|
| Sub Função | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 0015 | Gestão Social |
| Projeto Atividade | 2167 | Aquisição Ônibus P 1725/2021 |
| Elemento Despesa | 44.90.52.00 | Equipamentos e Material permanente |
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos não vinculados de impostos |
| Detalhamento | 00000 | Sem Código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 270.000,00 | Duzentos e setenta Mil reais |
| Fonte de Recursos | 1.665 | Transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados a assistência social |
| Detalhamento | 00000 | Sem Código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 200.000,00 | Duzentos Mil reais |

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 823/2021 LDO/2022 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, em 26 de maio de 2022.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

| |
|--|
| <p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____ _____ Autoridade competente</p> |
|--|

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br